



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1I, Sala 234 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4433 - www.ppgau.faued.ufu.br - coord.ppgau@faued.ufu.br



EDITAL PPGAU Nº 7/2023

16 de outubro de 2023

Processo nº 23117.057155/2023-19

PREÂMBULO

APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

Endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU
Campus Santa Mônica - Bloco I - Sala 234
Av. João Naves de Ávila, nº 2121
CEP 38408.100 Uberlândia - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (34) 3239.4433

Sítio do Programa: www.ppgau.faued.ufu.br

e-mail: coord.ppgau@faued.ufu.br

Coordenador: Prof. Dr. Fernando Garrefa

HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO:

O Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de Doutorado, integra a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design. Foi aprovado pelo Conselho Superior da UFU, em 27 de junho de 2022 (Resolução no. 37/2022 do CONSU) e, em junho de 2023, recebeu parecer favorável do Conselho Técnico Consultivo (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que, em 25 de maio de 2023 em sua 220ª reunião, autorizou sua implantação.

Área de Concentração

O Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo possui uma única área de concentração: Projeto, Espaço e Cultura.

Linhas de pesquisa

O Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo possui duas linhas de pesquisa:

1) Cidade e Patrimônio: perspectivas e prospectivas: aborda os temas ligados à teoria, história e conservação da arquitetura e da cidade, enfocando: história e historiografia da arquitetura e da arte moderna e contemporânea; teorias e práticas da conservação e do patrimônio cultural; e a formação da cidade moderna e

contemporânea.

2) Projeto, Tecnologia e Ambiente: processos e produção: direciona-se às questões ligadas ao projeto de arquitetura e do urbanismo, à análise e avaliação de espaços urbanos e aos processos tecnológicos.

Objetivos gerais:

- Formar docentes, pesquisadores e recursos humanos de alto nível na área da abrangência da arquitetura e urbanismo.
- Promover pesquisas que propiciem o desenvolvimento dos estudos em arquitetura e urbanismo e de suas aplicações, contribuindo para a melhoria do ensino e do diagnóstico e soluções de problemas de interesse da área e de campos afins, por meio de interdisciplinaridade.

Titulação: Doutor em Arquitetura e Urbanismo

Duração do Curso: 48 meses - com regime semestral

Regime Didático: as disciplinas serão ministradas em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 15 horas-aula.

Estrutura mínima obrigatória do Programa.

O discente deverá integralizar 92 créditos para o Doutorado, distribuídos da seguinte forma:

24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas eletivas para o Doutorado;

44 (quarenta e quatro) créditos em atividades de orientação;

8 (oito) créditos em atividades acadêmicas;

8 (oito) créditos em atividades programadas.

8 (Oito) Créditos em Publicações de artigos científicos (mínimo 1 periódico e 1 em anais de eventos)

Dos 24 (vinte) créditos em disciplinas eletivas no Doutorado, até 4 (quatro) poderão ser cumpridos em atividades programadas, que correspondem à publicação de artigos científicos ou tarefas e estudos especiais realizados em acordo com seu orientador e sua supervisão.

Maiores informações estão disponíveis no Regulamento do Programa (Resolução CONPEP/UFU/12/2013)

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAU/FAUeD/ UFU/ nº 07/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024 /1 para ingresso ao Programa de
de
Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de _____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

Processo SEI _____

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), da unidade acadêmica (FAUeD), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 2749/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o (PPGAU), modalidades Curso de Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 37, do Conselho Universitário Da Universidade Federal De Uberlândia que autoriza a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design, com edição de novo Regulamento e da grade curricular e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo COLPPGAU comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Doutorado.

1.3. O processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição o PPGAU disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGAU <http://www.ppgau.faued.ufu.br>;

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no site do PPGAU <http://www.ppgau.faued.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará às segundas e terças -feiras até as 15hs no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo PPGAU

Endereço eletrônico do Programa: www.ppgau.faued.ufu.br

Ou por e-mail em qualquer tempo no endereço: coord.ppgau@faued.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGAU.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Doutorado	7	2	1	1	11
Alunos Especiais					
Doutorado	7	2	1	1	11

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente está descrita no anexo 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <
<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>

2.5. O PPGAU instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.](#)" Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link:
<http://www.diepafrro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de mestrado acadêmico ou profissional reconhecidos pela MEC nas áreas Ciências Sociais Aplicadas, Artes e Humanidades e Engenharias. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGAU.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de mestrados reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. No caso de inscrição enquadrada no item 3.2 deste edital, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de especialização ou mestrado lato sensu.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em duas línguas estrangeiras, até o 36º mês, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiência nas línguas: inglesa, francesa, espanhola ou italiana.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2021.

3.6. Serão aceitos os certificados de proficiências da língua estrangeira utilizada no mestrado.

3.7. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

c) Cambridge a partir do nível intermediário;

d) Michigan;

e) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

f) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;

g) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca.

3.7.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.7.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de três (03) anos/trinta e seis (36) meses, a partir da realização do mesmo.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGAU compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico: processoseletivoppgau@gmail.com em **um único e-mail** com **dois arquivos separados**: 1- documentos relacionados do item 4.7.1 e 2- projeto de pesquisa, formato PDF, não podendo exceder dez(10) megabytes;

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção;

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	22 a 26/01/2024	Conforme item 1.6.	Conforme item 1.6.
Resultado da análise da documentação	09/02/2024	Conforme item 1.6.	Conforme item 1.6.

4.7. Documentação exigida:

4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível

no endereço eletrônico do PPGAU, <http://www.ppgau.faued.ufu.br>.

4.7.2. Curriculum vitae (tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada, segundo a norma regulamentar NR 02/2021/PPGAU) e a respectiva documentação comprobatória, elaborado conforme, disponível no site do Programa (www.ppgau.faued.ufu.br) (Anexo 2).

4.7.3. Cópia simples e legível de:

- I - Diploma de mestrado (stricto sensu), atestado ou certidão de conclusão do curso de mestrado emitida pelo órgão competente;
- II - Em caso de não conclusão do curso de mestrado, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído oficialmente o curso de mestrado e definido a respectiva Dissertação de Mestrado;
- III - Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- IV - Documento de identidade;
- V - Comprovante de quitação eleitoral;
- VI - CPF;
- VII - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- VIII - Histórico escolar;

4.7.4. Pré-projeto de Pesquisa elaborado conforme a norma regulamentar NR 03/2021/PPGAU, que deverão seguir obrigatoriamente a NR constante no site do Programa: www.ppgau.faued.ufu.br (Anexo 3).

4.7.5. Os documentos exigidos no item 4.7.1 a 4.7.3 deverão ser apresentados na sequência estabelecida em um único arquivo eletrônico (no formato PDF), com as páginas numeradas sequencialmente. Em outro arquivo, **no mesmo e-mail**, o documento exigido no item 4.7.4.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será realizado no período de 22 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024, e ficará a cargo de uma Comissão Examinadora, nomeada pelo Colegiado do PPGAU especialmente para este fim, e constará de duas etapas, sequencialmente eliminatória e classificatória.

5.2. **Etapas: 1ª Etapa** (eliminatória e classificatória): Análise do *Curriculum Vitae* (tabela) e Análise do Pré-projeto de Pesquisa, conforme abaixo:

5.2.1. Análise do *Curriculum Vitae* (valor máximo: 100 pontos), organizados e ponderados conforme pontuação discriminada na norma regulamentar NR02/2021/PPGAU, disponível no site do PPGAU, www.ppgau.faued.ufu.br (Anexo 2);

5.2.2. Análise do Pré-projeto de Pesquisa (valor máximo de 100 pontos), organizado e pontuado de acordo com a norma regulamentar NR03/2021/PPGAU, disponível no site do PPGAU, www.ppgau.faued.ufu.br (Anexo 3);

5.2.3. A nota final será calculada pela média ponderada dos valores referentes aos itens 5.2.1 e 5.2.2, sendo considerados pesos diferentes para os itens avaliados. O valor referente ao *Curriculum Vitae* terá peso de 40% e o valor referente ao Pré-projeto terá peso de 60%.

5.3. Para ser aprovado para a segunda etapa, o candidato deverá obter média igual ou superior a sessenta (60) pontos.

5.4. **2ª Etapa** (eliminatória e classificatória): Prova Oral.

5.4.1. A Prova Oral (valor máximo de 100 pontos): será realizada individualmente por candidato, pela Comissão Examinadora; terá duração de 30 a 40 minutos e será ponderada conforme a pontuação discriminada na norma regulamentar NR 03/2020/PPGAU, disponível no site do PPGAU, www.ppgau.faued.ufu.br (Anexo 4);

5.4.2. A Prova Oral poderá ser gravada, a critério da Comissão Examinadora;

5.4.3. A Prova oral será online utilizando-se ferramentas de web-conferência. Instruções específicas para estas apresentações remotas serão divulgadas oportunamente. Estas ferramentas, como mConf da RNP ou MS Teams têm sido usadas no âmbito da UFU e garantem o acesso gratuito aos candidatos e a estabilidade necessária para o certame. Além disso, elas permitem a gravação de todo o processo de apresentação e comunicação com a banca examinadora;

5.5. Para ser aprovado no Processo de Seleção ao PPGAU, o candidato deverá obter média final igual ou superior a sessenta (60). A média final será o resultado da média aritmética da soma das duas etapas.

5.6. A classificação final será feita por linha de Pesquisa e será o resultado da média aritmética da soma dos valores obtidos na 1ª e 2ª Etapas.

5.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º) Número total de publicações, conforme item 9 da norma regulamentar NR02/2021/PPGAU; 2º) pontuação em atividades docentes, conforme item 8 da norma regulamentar NR02/2021/PPGAU; 3º) pontuação em atividade profissional não docente, conforme item 7 da norma regulamentar NR02/2021/PPGAU.

5.8. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas oferecidas pelo Programa. Assim, a classificação final dos candidatos respeitará a disponibilidade de vagas no Programa.

5.9. Cronograma do processo de avaliação - etapas e resultados.

Atividade	Data	Horário	Local
1ª Etapa: Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (tabela) e Pré-Projeto de Pesquisa	29/01 a 08/02/2024	A critério da Comissão Examinadora	Dependências dos Campus Santa Mônica
Resultado da 1ª Etapa	09/02/2024	A partir das 18 horas	No sítio: www.ppgau.faued.ufu.br
2ª Etapa: Prova oral	19/02 a 21/02/2024	Das 09 às 18 horas	Definidas pela Comissão Examinadora
Resultado da 2ª etapa e Resultado final	23/02/2024	A partir das 17 horas	No sítio: www.ppgau.faued.ufu.br

6. ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado.

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 5 vagas para o doutorado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 5 vagas para doutorado para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGAU matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico: processoseletivoppgau@gmail.com com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2024/1		
À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU		
Nome do candidato:	Telefone:	E-mail:

6.6.4. O PPGAU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGAU é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGAU;

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGAU;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGAU*;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGAU avaliará o currículo Lattes conforme o anexo II, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo I e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	29 e 30/01/2024
Avaliação do currículo lattes	07 e 08/02/2024
Resultado	23/02/2024

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado no Programa de origem do candidato.

6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado;

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I e II;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail do PPGAU: processoseletivoppgau@gmail.com.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAU; segunda instância, Conselho da FAUeD; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Na ocorrência do disposto no item 7.4 poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá se conectar, **com som e imagem**, com a ferramenta de webconferencia usada para aplicação das provas com 5 minutos de antecedência. O computador ou outro dispositivo eletrônico do candidato deverá ser compatível com as ferramentas a serem utilizadas e a conexão deve ser mantida durante todo o processo. Apresentações e arquivos das provas deverão ter formato compatível com o exigido no edital. Continuidade da conexão, compatibilidade ou formatação e legibilidade dos documentos eletrônicos serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão, tais falhas poderão levar à desclassificação ou perda da nota correspondente.
- 8.3. Em hipótese alguma, será admitida a conexão de candidato fora do horário previsto de início das provas. Tão pouco serão aceitas provas entregues após os horários definidos no processo de avaliação.
- 8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, no endereço eletrônico www.ppgau.faued.ufu.br;
- 8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas;
- 8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;
- 8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;
- 8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do FAUeD e divulgado na forma dos itens 5.9 desse edital;
- 8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGAU, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU;
- 8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados;
- 8.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGAU solicitação de condições especiais.;
- 8.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAU.

Uberlândia, 24 de outubro de 2023

FERNANDO GARREFA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Garrefa, Coordenador(a)**, em 24/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899458** e o código CRC **CD788BD5**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 07/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO I

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGAU, e número de vagas por linha de pesquisa.

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar www.ppgau..ufu.br

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa
Cidade e Patrimônio: perspectivas e prospectivas	Adriano Tomitão Canas Beatriz Ribeiro Soares Claudia dos Reis e Cunha Luís Eduardo dos Santos Borda Luiz Carlos de Laurentiz Marco Antônio Pasqualini de Andrade	5

Projeto, Tecnologia e Ambiente: processos e produção.	André Luis de Araujo	5
	Fernando Garrefa	
	Giovanna Teixeira Damis Vital	
	Glauco de Paula Cocozza	
	Maria Eliza Alves Guerra	
	Simone Barbosa Villa	
	Viviane dos Guimarães Alves Nunes	

Docentes	Número de vagas
Prof. Dr. Adriano Tomitão Canas	1
Profa. Dra. Beatriz Ribeiro Soares	1
Profa. Dra. Claudia dos Reis e Cunha	1
Prof. Dr. Luís Eduardo dos Santos Borda	1
Prof. Dr. Luiz Carlos de Laurentiz	1
Prof. Dr. Marco Antônio Pasqualini de Andrade	1
Prof. Dr. André Luis de Araujo	1
Prof. Dr. Fernando Garrefa	1
Prof. Dr. Glauco de Paula Cocozza	1
Profa. Dra. Maria Eliza Alves Guerra	1
Profa. Dra. Simone Barbosa Villa	1
Profa. Dra. Viviane dos Guimarães Nunes	1

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 07/2023
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa
de
Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO II

Organização e pontuação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar

Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 02/2021/PPGAU - www.ppgau.faued.ufu.br.

1º O Curriculum Vitae deverá ser pontuado conforme a tabela abaixo, até o máximo de 100 pontos. Art.

2º O Curriculum Vitae a ser apresentado ao PPGAU deve ser organizado da seguinte forma: 1) Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, números de documentos (RG e CPF), endereço, telefones e e-mail; 2) Descrição dos itens referentes a cada item da tabela abaixo, com dados informativos sobre o mesmo, incluindo a instituição/empresa responsável, local de realização, data de início e de término das atividades/eventos); e 3) Comprovação documental por cópia simples, numerada individualmente conforme os itens descritos;

Art. 3º Os comprovantes devem estar numerados conforme a sequência dos itens descritos. Os itens do *Curriculum Vitae* sem comprovação adequada não serão pontuados;

TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRICULUM VITAE - Máximo 100 pontos				
1 - Titulação (até 18 pontos) - Considerar apenas a pontuação da maior titulação	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada (1)	Conferência (Comissão)
1.1 - Graduação. Curso de graduação em nível superior. Comprovado pelo diploma, certificado de conclusão ou Declaração de Provável Formando.	14 pontos			
1.2 - Especialização <i>lato sensu</i> . Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	15 pontos			
1.3 - Especialização <i>lato sensu</i> em Metodologia do Ensino Superior ou em Metodologia Científica. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	16 pontos			
1.4 - Especialização <i>lato sensu</i> em Arquitetura e Urbanismo, comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	18 pontos			
1.5 - Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	18 pontos			
2 - Iniciação Científica (até 8 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)

<p>2.1 - IC sem bolsa com duração mínima de 3 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por certificado de conclusão da bolsa de iniciação por declaração da instituição responsável, especificando o período de realização da pesquisa.</p>	<p>01 ponto por trimestre até 04 pontos</p>			
<p>2.2 - IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por certificado de conclusão da bolsa de iniciação por declaração da instituição responsável, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.</p>	<p>04 pontos por semestre até 08 pontos</p>			
<p>3 - Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho (até 4 pontos)</p>	<p>Pontuação</p>	<p>Nº do documento</p>	<p>Pontuação declarada</p>	<p>Conferência (Comissão)</p>
<p>Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.</p>	<p>0,5 por evento até 04 pontos</p>			
<p>4 - Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (até 9 pontos)</p>	<p>Pontuação</p>	<p>Nº do documento</p>	<p>Pontuação declarada</p>	<p>Conferência (Comissão)</p>

Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas, com apresentação de trabalhos. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	03 por apresentação até 9 pontos			
5 - Cursos, monitorias, workshops, em áreas específicas ou afins com carga horária maior de 30 horas (até 15 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
5.1 - Participação em cursos com mínimo de 30 horas. Não serão pontuados neste item cursos de línguas.	01 ponto por curso			
5.2 - Participação em <i>Workshops</i> com no mínimo de 20 horas.	01 ponto por <i>workshop</i>			
5.3 - Monitoria em disciplinas de cursos de graduação, mínimo de 3 meses, por semestre letivo por disciplina.	03 pontos por semestre letivo/disciplina			
5.4 - Participação em atividades extencionistas (por projeto), com ou sem remuneração e demais atividades com bolsa de graduação (exceto iniciação científica), mínimo de 3 meses.	03 pontos por atividade			
5.5 - Monitoria e organização de eventos científicos e culturais - por evento.	01 ponto por evento até 05 pontos			
5.6 - Cursos, minicursos, workshops e palestras ministradas, comprovados por certificados ou declarações dos respectivos eventos.	01 ponto por evento ministrado até 05 pontos			

6 - Participação em Bancas Examinadoras, Concursos, Exposições, em áreas específicas ou afins nos últimos 5 anos (até 8 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
6.1 - Participação em Banca de Conclusão de Curso de Graduação. Comprovado por certificado da instituição.	0,5 ponto por banca até 02 pontos			
6.2 - Participação em Comissão Julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais e afins. Comprovado por certificado da instituição responsável.	0,5 ponto por banca até 02 pontos			
6.3 - Participação em Exposições como expositor Comprovado pelo convite e outros meios de divulgação.	01 ponto por exposição por ano até 02 pontos			
6.4 - Participação em bancas de processos seletivos.	01 ponto por banca até 02 pontos			
6.6. - Participação em concursos de ideias, projetos e artísticos, mediante comprovação de participação.	01 ponto por concurso			
7 - Estágio e atividade profissional não docente, nos últimos 5 anos (até 10 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
7.1 - Estágio supervisionado de no mínimo 4h semanais em escritórios de Arquitetura, Design, Engenharia Civil e áreas afins. Comprovado por contrato.	01 ponto por semestre letivo			

7.2 - Estágio em núcleos e laboratórios de pesquisa (mínimo de 8h por semana). Comprovado de declaração do orientador ou núcleo da instituição.	0,2 pontos por mês			
7.3 - Elaboração de trabalho técnico nas áreas de atribuição profissional do Arquiteto e Urbanista. Comprovado por meio de ART ou RRT.	2, 5 por projeto			
7.4 - Comprovação de trabalho em escritório ou empresa da área de arquitetura e urbanismo. Comprovado por contrato de trabalho ou carta declaração do contratante	2,5 por ano			
8 - Estágio e atividade docente, nos últimos 5 anos (até 10 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)
8.1 - Estágio docente no ensino superior. Comprovada por certificado da instituição de ensino por semestre por disciplina	01 ponto por semestre letivo por disciplina até 02 pontos			
8.2 - Atividade profissional como docente no ensino superior. Comprovada pelo registro da carteira profissional ou contrato de trabalho. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	3,0 por semestre letivo			
8.3 - Orientação ou co-orientação de trabalho de graduação no ensino superior. Comprovada por certificado da instituição de ensino	0,5 por semestre letivo até 02 pontos			
9 - Publicações e Premiações em áreas específicas ou afins nos últimos cinco (05) anos (até 18 pontos)	Pontuação	Nº do documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão)

<p>9.1 - Resumos publicados em anais de eventos científicos. Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio de apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (imprensa, digital ou eletrônica).</p>	<p>02 por resumo até 08 pontos</p>			
<p>9.2 - Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos. A publicação deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (imprensa, digital ou eletrônica).</p>	<p>05 por artigo até 10 pontos</p>			
<p>9.3 - Artigos completos publicados em periódicos com ISSN e capítulo e livros com ISBN. A publicação deverá ser comprovada pela cópia da primeira folha do artigo e da capa do periódico no qual conste seu ISSN.</p>	<p>06 pontos cada</p>			
<p>9.4 - Publicação de livro com corpo editorial e ISBN.</p>	<p>12 pontos</p>			
<p>9.5 - Premiações de trabalhos autorais em áreas específicas ou afins nos últimos cinco anos. Comprovado por certificado da instituição premiadora.</p>	<p>2 pontos por prêmio até 04 pontos</p>			
<p>TOTAL</p>				
<p>ASSINATURA</p>				

(1) As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.

ANEXO III

Organização e pontuação Pré-projeto de Pesquisa

Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 03/2021/PPGAU (disponível no sítio do Programa: www.ppgau.faued.ufu.br)

Art. 1º O Pré-projeto de Pesquisa deve permitir a avaliação da capacidade do candidato em estabelecer um planejamento teórico-metodológico sobre o assunto a ser pesquisado, enquadrando-se nas linhas de pesquisa do PPGAU;

Art. 2º O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas sem capa, formatadas em espaços 1,5, utilizando fonte Arial, tamanho 12. Ele deve ser organizado de forma a conter: (a) Título; (b) Introdução com justificativa: apresentar a relevância da proposta, com caracterização do tema e do problema; (c) Objetivos; (d) Metodologia: descrição geral da metodologia a ser aplicada; (e) Cronograma de execução tendo em vista o prazo de 24 meses; e (f) Referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT;

Art.3º O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser enviado em pdf único, **SEGUNDO ORIENTAÇÕES DO EDITAL**, sem qualquer identificação direta ou indireta do candidato, seja no texto, seja na nomeação e propriedades do artigo.

Art. 4º O Pré-projeto de Pesquisa que não estiver inserido na linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato de inscrição, receberá 0 (zero) ponto;

Art. 5º Os projetos de pesquisa que estiverem inseridos nas linhas de pesquisas serão pontuados de acordo com a tabela abaixo, podendo atingir no máximo 100 pontos;

Itens de organização	Itens Avaliados	Pontos	Pontos
Introdução com justificativa	Conhecimento do tema/problema a ser estudado	10	30
	Adequação da contextualização na literatura	10	
	Clareza da necessidade do estudo proposto	10	
Objetivos	Clareza da definição	15	20
	Viabilidade dos objetivos	5	
Metodologia	Referencial teórico	10	20
	Adequação metodológica	10	

Cronograma	Cronograma	5	10
	Viabilidade de execução	5	
Redação, Citações e Referências	Adequação às normas da ABNT	5	20
	Relevância das referências	5	
	Coerência e qualidade da redação	10	

Art. 6º A presente norma entra em vigor na data de sua deliberação.

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGAU/FAUeD/UFU nº 07/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO IV

Pontuação Prova Oral

Conforme norma regulamentar do PPGAU NR 02/2023/PPGAU - www.ppgau.faued.ufu.br.

Art. 1º A Prova Oral será realizada individualmente por candidato, por ordem de inscrição, em horários a serem definidos e terá duração de trinta (30) a trinta e cinco (35) minutos;

Art. 2º A Prova Oral será realizada pela Comissão de Avaliação de forma remota;

Art.3º A Prova Oral será pontuada de acordo com a tabela abaixo, podendo atingir no máximo 100 pontos;

Critérios para Prova Oral	Pontos
Defesa do Pré-projeto de Pesquisa quanto - Avaliados pelo domínio nos seguintes itens: 1.1 Tema (delimitação do objeto e fundamentação teórica) - 30 pontos 1.2 Objetivos - 20 pontos 1.3 Metodologia - 20 pontos	70
Clareza na argumentação e capacidade de exposição oral	15
Congruência da intenção de cursar o Mestrado/Doutorado com a formação e atuação profissional anteriores	5
Perspectivas de carreira após o término do Mestrado/Doutorado	5
Tempo e condições para dedicação ao Mestrado/Doutorado	5

Art. 4º O candidato receberá uma pontuação total de cada professor membro da Comissão. A

nota final será a média das notas dos membros da banca;

Art. 5º Os professores que integram o quadro do Programa poderão assistir à Prova Oral, sem direito a manifestações;

Art. 6º A presente norma entra em vigor na data de sua deliberação.

Referência: Processo nº 23117.057155/2023-19

SEI nº 4899458